

**LEI MUNICIPAL Nº 1.140/12, DE 11 DE ABRIL DE 2012.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.123610011.2.081 – MANUTENÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA  
(0221) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00  
**TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit do exercício de 2011 no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)e redução orçamentária conforme segue:

0702.123610011.2.081 – MANUTENÇÃO PRÉDIO DA SECRETARIA  
(0243) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 11.000,00  
**TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 11.000,00**  
**TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 59.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal